



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 165/2000.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os concluintes do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca desta Universidade, referente ao 2º semestre letivo de 1999.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 38/2000 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002963/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca desta Universidade, referente ao 2º semestre letivo de 1999, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002963/2000 acima mencionado:

01. ADRIANO PRYSTHON DA SILVA (Matrícula Nº 1995135008/4)
02. ANDRÉ AUGUSTO AGUIAR INSAURRALDE (Matrícula Nº 1993135012/1)
03. DANIEL CARLOS LEIMIG DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO (Matrícula Nº 1995135015/9)
04. EMERSON CARLOS SOARES E SILVA (Matrícula Nº 1995135017/3)
05. EMMANUEL KLEIN MAIA (Matrícula Nº 1995135020/9)
06. ERALDO MUNIZ DE FARIAS FILHO (Matrícula Nº 1983106008/3)
07. FABIANA BARBEIRO RODRIGUES (Matrícula Nº 1995135029/4)
08. FRANCISCO ADRIANO LINS MASCARENHAS (Matrícula Nº 1995135024/8)
09. GILSON DA SILVA LIMA (Matrícula Nº 1993235006/8)
10. GUSTAVO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA (Matrícula Nº 1995135026/2)
11. MAURÍCIO ROQUE DA MATA JÚNIOR (Matrícula Nº 1993135032/4)
12. MYLSSON BRANDÃO HAYASHIDA (Matrícula Nº 1995135018/0)
13. PATRÍCIA MACIEL DA CUNHA (Matrícula Nº 1995135019/8).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 165/2000 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de maio de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =